

PROJETO DE LEI Nº. /11, 18 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Dispõe sobre alteração da data do SORTEIO de PREMIOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - O Poder Executivo Municipal fixa o dia 23 de dezembro de 2011, em horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora e Julgadora, aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais para concorrer ao sorteio dos 10 prêmios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de novembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal